



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2025 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 191

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.141, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Habilita Centro Especializado em Reabilitação CER II e estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, como Centro Especializado em Reabilitação – CER II, o estabelecimento descrito no Anexo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 2.268.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O impacto financeiro no presente exercício será de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), com parcelas mensais no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2025.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



ANEXO

UF	IBGE	Município	Estabelecimento	CNES	Gestão	CNPJ do Fundo de Saúde	Número da Proposta SAIPS	Código e Descrição das Habilitações	Código Descrição dos Incentivos	Custeio anual	Custeio Mensal	Processo
PB	250400	Campina Grande	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de C. Grande	2612747	Municipal	24.513.574/0001-21	205672	22.08 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Física 22.09 – Centro	82.23 – Centro Especia em Reabilit II (CER II)	R\$ 2.268.000,00	R\$ 189.000,00	25000.037355/2025-41